



LEI Nº 945/99

**Ementa: DENOMINA A AVENIDA
PREFEITO HELIO ROCHA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º - Passa a ser denominada de AVENIDA PREFEITO HELIO
ROCHA, a Av. Jerônimo Monteiro, situada no Centro do Município, tendo
início no número 1.022 e término no número 1.370.**

**Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a substituição das
placas indicativas, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos, ESCELSA, CESAN e TELEMAR.**

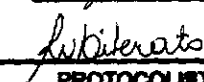
Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 10 de dezembro de 1999.


LOURIVAL KRAUSE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em <u>14</u> de <u>dezembro</u> de <u>1999</u>
 PROTOCOLISTA